

HONORÁRIOS DE ADVOGADO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MÃE BIOLÓGICA — ABANDONO DE MENOR - ADOÇÃO - ART. 39/CPC

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE - ESTADO DO, (qualificação), portadora da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliada na Rua nº, em, nesta Comarca, por seu advogado (Mandato Procuratório incluso), com escritório na Rua nº, onde recebe notificações e intimações, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 1618 e seguintes do Código Civil, requer a ADOÇÃO da menor, (qualificação), nascida aos de de, nesta cidade, portadora do Registro Civil de Nascimento nº, livro, fls., Cartório de Registro Civil de, pelas razões a seguir expostas: A mãe biológica da menor,, resolveu entregá-la para a requerente quando contava com aproximadamente 01 (um) ano de idade, alegando não possuir condições econômicas para sustentar a menor, aliado ao fato de não contar com o apoio paterno, uma vez que tem sua identidade ignorada. Após o acontecido,, a época com 21 anos de idade, mudou-se deste município sem deixar informações sobre seu paradeiro, tampouco procurou manter qualquer contato com a filha biológica. A menor tem convivido com a mãe social desde então, sendo assistida em termos material, moral e educacional, além de receber o tratamento afetivo que é nutrido entre pessoas com vínculo familiar. Sempre fora o desejo da requerente,, adotar a menor visando regularizar a situação, pois a tem como filha e pretende que assim continue para sempre e com todas as consequências da filiação. A requerente esteve casada até sobrevir o falecimento de seu cônjuge e, desde o casamento tem levado uma vida estável economicamente, conforme os documentos anexados aos autos. Todos os requisitos exigidos pelo Código Civil para a concessão da adoção estão plenamente cumpridos. Conforme se demonstra pelos documentos juntados. Isto posto, requer respeitosamente à Vossa Excelência, primeiramente, a inscrição da R equerente como pretendente a adoção, no livro próprio desse juízo, se assim entender necessário, requerendo: 1. Seja recebido o presente pedido; 2. A intervenção do Representante do Ministério Público conforme determina o artigo 82 do Código de Processo Civil; 3. Seja declarado procedente o presente pedido com a consequente adoção da menor, pela Requerente com a incidência de todos os efeitos inerentes ao pedido e constantes da citada Lei, uma vez que preenchidos os requisitos legais. A Adotante declara: 1) É (qualificação), residente e domiciliada na Rua nº, em; 2) Não há qualquer relação de parentesco entre Adotante e Adotanda; 3) A Adotanda chama-se, (qualificação), nascida no dia de de, no Município de, tudo de conformidade com o Registro Civil de Nascimento nº, às fls., do livro, do Registro Civil da Sede da Comarca de; 4) A Adotanda não possui bens de qualquer espécie, direitos ou rendimentos; Requer ainda: A dispensa do estágio de convivência em razão da tenra idade e em virtude da Adotanda já estar sob tutela de fato da Adotante desde o 1º ano de vida. Requer, finalmente, os benefícios da assistência judiciária gratuita; Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, desde já requerendo a juntada dos inclusos documentos e caso Vossa Excelência julgue necessário, a oitiva das testemunhas cujo rol será oportunamente anexado. Dá-se a causa o valor de R\$ (....). Nestes Termos Pede Deferimento., de de Advogado